



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 1997.

Vide [Resolução CSMPF nº 46, de 18 de dezembro de 1998](#)

Estabelece normas sobre o ingresso na carreira do Ministério Público Federal.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, I, b, e em cumprimento ao art. 186, parágrafo único, ambos da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve expedir a seguinte resolução:

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O prazo de inscrição no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, para provimento do cargo inicial de Procurador da República, será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do respectivo edital.

Art. 2º - O número de vagas oferecidas será igual ao das existentes no momento da publicação do edital.

Parágrafo único - O número de vagas e as localidades indicadas podem apresentar alterações por causas supervenientes, no decorrer do prazo de eficácia do concurso, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 38 desta Resolução.

Art. 3º - O concurso compreenderá as disciplinas distribuídas pelos grupos seguintes:

GRUPO I

Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Tributário

GRUPO II

Direito Econômico

Direito Civil

Direito Processual Civil

GRUPO III

Direito Eleitoral

Direito Penal

Direito Processual Penal

Art. 4º - As provas serão elaboradas segundo os programas constantes do anexo à presente Resolução.

Art. 5º - O concurso compreenderá 4 (quatro) provas escritas, sendo 1 (uma) prova objetiva de abrangência geral, 3 (três) subjetivas relacionadas a cada um dos grupos de disciplinas, prova oral de cada matéria e aferição de títulos.

§ 1º - Os títulos serão computados apenas para fins de classificação entre os candidatos aprovados nas diferentes provas, estas de caráter eliminatório.

§ 2º - Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não se apresentar à hora designada para realização de qualquer das provas.

Art. 6º - Será reconhecido habilitado no concurso o candidato que obtiver nota final de aprovação igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 1º - A nota final de aprovação do candidato será a média aritmética ponderada das médias obtidas nas provas escritas e orais, aplicando-se os seguintes pesos:

I - média das provas escritas: 3 (três);

II - média das provas orais: 2 (dois).

§ 2º - A classificação final do candidato habilitado resultará da média aritmética ponderada referente às médias obtidas nas provas escrita; orais e à nota de títulos, aplicando-se os seguintes pesos:

I - média das provas escritas: 3 (três);

II - média das provas orais: 2 (dois);

III - nota de títulos: 1 (um).

§ 3º - Será eliminado o candidato que não obtiver em cada parte da prova objetiva, em cada prova subjetiva e em cada uma das disciplinas da prova oral nota mínima de 50 (cinquenta), na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 4º - Não será admitido o arredondamento de notas ou de médias, devendo ser desprezadas as frações abaixo de centésimos.

Art. 7º - As provas escritas serão realizadas nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, conforme o local de inscrição do candidato; a prova oral, exclusivamente no Distrito Federal e os exames de higiene física e mental, onde for determinado em edital.

Art. 8º - Será publicado, juntamente com o edital de abertura do concurso, cronograma indicando as datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, admitida eventual antecipação, divulgada com a necessária antecedência.

Art. 9º - O prazo de eficácia do concurso será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório.

II

INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 10 - A inscrição preliminar será realizada nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e, se possível, também nas Procuradorias da República nos Municípios indicados no edital de abertura, mediante preenchimento de formulário padronizado, ao qual devem ser anexados os documentos seguintes:

I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - carteira de Identidade;

III - diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, contados da data de colação de grau;

IV - instrumento de procuração, quando for o caso, com a especificação de poderes para promover a inscrição;

V - duas fotografias recentes, tamanho 3 X 4.

§ 1º - Os documentos mencionados nos incisos II e III devem constar de fotocópias autenticadas.

§ 2º - O candidato, ao preencher o formulário, aceita as regras pertinentes ao concurso.

§ 3º - Inexiste a figura da inscrição condicional.

§ 4º - Ficam dispensados da apresentação dos documentos, excetuados os dos incisos I e V, os candidatos que tiveram deferida a sua inscrição preliminar no concurso imediatamente anterior.

§ 5º - Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 11, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição e nem será admitida a sua devolução.

§ 6º - O comprovante do ingresso do pedido de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato para recebimento do correspondente Cartão de Identificação, que lhe assegurarão ter acesso ao local da efetivação das provas e deverá ser exibido sempre que solicitado em subseqüentes etapas.

§ 7º - O Presidente da Subcomissão, nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, e o membro do Ministério Público Federal mais antigo, nos Municípios, após conferir a documentação apresentada pelo candidato, deferirá, ou não, o pedido de inscrição preliminar, cabendo, em caso de indeferimento, recurso ao Procurador-Geral da República, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da publicação do edital a que se refere o art. 11 desta Resolução.

§ 8º - Os processos relativos aos pedidos de inscrição preliminar permanecerão nas unidades de origem, sendo remetidos à Secretaria do Concurso quando da inscrição definitiva, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 9º - Encerrado o prazo de inscrição preliminar, será encaminhada ao Secretário do Concurso a 2ª via do formulário respectivo, acompanhada de uma via do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11 - Exaurido o prazo para a inscrição preliminar, o Procurador-Geral da República fará publicar edital com a relação nominal dos candidatos que tiveram deferidas as suas inscrições, indicando os locais em que farão as provas escritas e o prazo para a retirada do Cartão de Identificação nas Procuradorias da República em que se inscreveram.

Parágrafo único - Na hipótese de abertura de novo concurso quando ainda não concluído o processo seletivo anterior, serão considerados inscritos, independentemente de pagamento de taxa de inscrição e ressalvada manifestação expressa em contrário, os candidatos aprovados nas etapas até então realizadas do concurso em andamento.

III

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 12 - A Comissão Examinadora terá por Presidente o Procurador-Geral da República e será integrada por dois Subprocuradores-Gerais da República e por um jurista de ilibada reputação, escolhidos pelo Conselho Superior, e por um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora funcionará na Sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília - Distrito Federal, na Avenida L-2 Sul, Quadra 604, Lote 23.

Art. 13 - O Presidente da Comissão designará o Secretário do Concurso, dentre os membros do Ministério Público Federal, e os membros das Subcomissões nos Estados e no Distrito Federal, compostas por três participantes, escolhidos, preferencialmente, dentre os membros da instituição lotados na respectiva unidade da federação.

§ 1º - Competirá ao Secretário do Concurso expedir instruções suplementares a serem observadas pelas Subcomissões Estaduais no tocante às rotinas e procedimentos de execução do processo seletivo.

§ 2º - A presidência das Subcomissões será exercida, necessariamente, por um membro do Ministério Público Federal.

Art. 14 - À Comissão Examinadora compete presidir a realização das provas escritas e orais, formular questões, arguir os candidatos, aferir os títulos, emitir julgamentos mediante atribuição de nota e apreciar os recursos eventualmente interpostos.

IV

DAS PROVAS ESCRITAS

Art. 15 - Haverá uma prova escrita objetiva, com duração de 5 (cinco) horas, com 120 (cento e vinte) questões de pronta resposta, divididas em 3 (três) partes, com 40 (quarenta) questões cada, correspondendo cada parte a um dos grupos de disciplinas.

Parágrafo único - Na correção da prova objetiva, as questões terão o mesmo valor, descontando-se o valor de uma resposta certa para cada conjunto de 4 (quatro) respostas erradas, em cada parte da prova.

Art. 16 - Observado o § 3º do art. 6º desta Resolução, classificar-se-ão, prosseguindo no concurso, os candidatos que obtiverem as maiores notas, até totalizar duas vezes o número de vagas existentes no momento da divulgação do resultado da prova objetiva, arredondando-se para a unidade seguinte, caso fracionário.

Parágrafo único - Os candidatos empatados no último grau de classificação serão todos admitidos à etapa seguinte do concurso, ainda que ultrapassado o limite previsto neste artigo.

Art. 17 - Homologado o resultado da prova objetiva pela Comissão Examinadora, o Procurador-Geral da República fará publicar a relação dos candidatos classificados.

Parágrafo único - Julgados pela Comissão Examinadora os recursos eventualmente interpostos contra o resultado da prova objetiva, o Procurador-Geral da República publicará editais com a relação complementar de candidatos classificados, se for o caso, convocando-os, igualmente, a submeterem-se às provas subjetivas.

Art. 18 - As provas subjetivas, compreendendo uma para cada grupo de disciplinas, serão realizadas em 3 (três) dias consecutivos, com a duração de 4 (quatro) horas para cada prova.

§ 1º - As provas subjetivas constarão de duas partes, estando uma reservada à redação de um texto para demonstração do conhecimento aplicado, através de um dos seguintes elementos de verificação:

- a) ato de instauração de ação cível ou penal;
- b) parecer aplicável a procedimento judicial;
- c) dissertação sobre instituto jurídico correlato a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo.

§ 2º - A segunda parte da prova será composta de 6 (seis) questões dissertativas, distribuídas entre as disciplinas que integram cada um dos grupos.

§ 3º - A primeira parte da prova terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos e a segunda parte o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, sendo de até 10 (dez) pontos o valor de cada questão.

Art. 19 - Nas provas escritas, em qualquer de suas modalidades, somente é admitida a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de comentários, exposição de motivos, transcrições jurisprudenciais ou de súmulas.

Art. 20 - Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas escritas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, na prova objetiva, e de 30 (trinta) minutos, nas provas subjetivas, munidos do Cartão de Identificação e de canetas de tinta indelével nas cores azul ou preta, trazendo os textos de consulta com as partes não permitidas (art. 19) já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

§ 1º - Será admitida a utilização de máquina datilográfica nas provas subjetivas, devendo o candidato fazer comunicação desse propósito à respectiva Subcomissão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não se incumbindo a Instituição de fornecê-la.

§ 2º - É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas, afora o local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar.

Art. 21 - A Comissão Examinadora, as Subcomissões Estaduais e do Distrito Federal e o Secretário do Concurso velarão pela inviolabilidade das provas a serem aplicadas, mantendo-as em completo isolamento, dispensando especial cautela na remessa aos locais de aplicação.

Parágrafo único - As embalagens contendo os cadernos de provas escritas a serem aplicadas serão lacradas e rubricadas, no local da execução dos serviços de impressão e expedição, pelo Secretário do Concurso bem como pelos membros da Comissão Examinadora que estejam eventualmente supervisionando os trabalhos.

Art. 22 - Aos locais de aplicação das provas deverá ser conduzido todo material, cabendo à respectiva Subcomissão convidar, antes da abertura, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

§ 1º - Após a aplicação das provas, as folhas de respostas da prova objetiva e os cadernos das provas subjetivas utilizados pelos candidatos, serão acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pela Subcomissão, que deverá providenciar sua remessa, ainda no mesmo dia, ao Secretário do Concurso, a quem incumbirá a respectiva desidentificação.

§ 2º - Os candidatos poderão retirar, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, onde tenham prestado a prova, 72 (setenta e duas) horas após a respectiva realização, um caderno da prova objetiva dentre os utilizados.

Art. 23 - Será mantido o sigilo das provas escritas até serem concluídos os trabalhos de correção, identificação e proclamação dos resultados pela Comissão Examinadora.

Art. 24 - A apuração das notas e a identificação da autoria das provas serão feitas pelo Secretário do Concurso.

Art. 25 - Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar a qualquer uma das provas.

Parágrafo único - Não haverá correção de provas do candidato que deixar de comparecer a qualquer uma delas.

Art. 26 - A média das provas escritas será obtida pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das partes da prova objetiva e a cada uma das provas subjetivas.

Art. 27 - Assiste ao candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, a faculdade de ter conhecimento das notas obtidas bem como vista das provas escritas, exclusivamente na Secretaria do Concurso, em Brasília - DF, no prazo disponível para recurso.

V

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 28 - Homologados os resultados das provas subjetivas pela Comissão Examinadora, o Procurador-Geral da República fará publicar a relação dos candidatos aprovados nas provas escritas, convocando-os a requererem, no prazo de 10 (dez) dias, a inscrição definitiva.

§ 1º - Julgados pela Comissão Examinadora os recursos interpostos do resultado das provas subjetivas, o Procurador-Geral da República publicará edital com a relação complementar dos candidatos aprovados nas provas escritas, se for o caso, convocando-os, igualmente, a requererem, no prazo de 10 (dez) dias, a inscrição definitiva.

§ 2º - A inscrição definitiva deverá ser requerida pelo candidato, no local da inscrição preliminar, em formulário próprio, assinado pelo candidato ou mediante procurador, contendo os seguintes elementos de instrução:

I - fotocópia autêntica do título eleitoral e comprovante de manter-se atualizado com os deveres políticos;

II - certidão dos setores de distribuição criminal dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;

III - declarações firmadas por membros do Ministério Público, magistrados, advogados, professores universitários e dirigentes de órgãos da administração pública, no total de 5 (cinco), acerca da idoneidade moral do candidato;

IV - títulos que comprovem a capacitação do candidato para exame pela Comissão Examinadora, nos termos do art. 34 desta Resolução.

Art. 29 - Na conversão em caráter definitivo da inscrição, o Secretário do Concurso e a Comissão examinarão os elementos que a instruíram, promovendo as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa do candidato, podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer e convocar o próprio candidato para ser ouvido, a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

VI

DAS PROVAS ORAIS E TÍTULOS

Art. 30 - O Procurador-Geral da República convocará, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os candidatos com inscrição definitiva deferida para sub

meterem-se às provas orais, em Brasília - DF, em conformidade com pontos sorteados para cada disciplina no momento da arguição, abrangendo os temas constantes dos correspondentes programas.

Art. 31 - As provas orais efetivar-se-ão com arguição do candidato por um ou mais dos membros da Comissão Examinadora, sobre os temas contemplados na unidade sorteada, em cada disciplina.

Art. 32 - A média das provas orais será obtida pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas examinadas.

Art. 33 - São admitidos como títulos, para os fins do artigo 5º:

I - produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como artigos, ensaios, monografias, teses e livros;

II - diploma de mestre ou doutor em Direito, devidamente registrado;

III - diploma universitário em curso de pós-graduação, em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeiro, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, desde que devidamente reconhecido;

IV - efetivo exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, com recrutamento realizado mediante concurso regular, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida;

V - exercício em cargo ou função técnico-jurídica, privativos de bacharel em Direito, em órgãos do Ministério Público, Judiciário, Legislativo e do Executivo;

VI - exercício da advocacia;

VII - aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito.

§ 1º - Não são computáveis como títulos:

I - o desempenho de função eletiva ou qualquer outro cargo público não constante da discriminação deste artigo;

II - atividades de extensão universitária, programas ou excursões culturais;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

§ 2º - O exercício da advocacia deverá ser comprovado mediante certidões, publicações, petições protocolizadas ou outro meio igualmente idôneo, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 3º - Admitir-se-á apresentação de títulos supervenientes, desde que entregues, mediante requerimento, antes do início das provas orais.

Art. 34 - A apreciação dos títulos será feita em seu conjunto, pela Comissão Examinadora, tendo 100 (cem) como nota máxima.

VII

DA CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 35 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média de classificação apurada na forma do § 2º do art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único - Em caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I - mais elevada média nas provas escritas;

II - mais elevada média nas provas orais;

III - tempo de serviço público federal;

IV - tempo de serviço público em geral; e

V - idade, em favor do mais idoso.

Art. 36 - Os candidatos aprovados serão submetidos a exame de higidez física e mental com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

§ 1º - O local, horário e demais condições para realização dos exames previstos neste artigo serão objeto de instruções complementares, baixadas pelo Procurador-Geral da República.

§ 2º - Não serão nomeados os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental (Art. 191, [LC nº 75/93](#)).

Art. 37 - Concluídos os trabalhos do concurso e apurados pela Comissão Examinadora os seus resultados, fará esta o respectivo encaminhamento ao Procurador-Geral da República para fins de homologação, após manifestação do Conselho Superior.

Art. 38 - Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, escolherão a lotação de sua preferência, na relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir que devam ser inicialmente providas (Art. 194, § 1º, [LC nº 75/93](#)).

Art. 39 - A recusa do candidato à nomeação determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação do concurso.

Art. 40 - Não será nomeado o candidato aprovado que, à data, houver atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Os candidatos arcarão com todas as despesas decorrentes do deslocamento para a realização das provas escritas e orais, para atender a convocações da Comissão Examinadora ou para a efetivação dos exames previstos no art. 36 da presente Resolução.

Art. 42 - As divulgações referentes ao concurso serão feitas sempre no Diário Oficial da União, e se limitarão à indicação das inscrições pre liminares e definitivas deferidas e à relação dos candidatos aprovados, com as respectivas notas e classificação.

Parágrafo único - A Secretaria do Concurso procurará dar ampla divulgação às informações relativas ao processo seletivo por outros meios, inclusive através da Internet.

Art. 43 - Caberá recurso à Comissão Examinadora do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação respectiva.

§ 1º - O recurso será protocolizado na sede da Procuradoria Geral da República ou nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal.

§ 2º - O recurso será interposto por petição, que conterà o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, as quais deverão ser apresentadas em páginas individualizadas, específicas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento.

Art. 44 - Toda a documentação concernente ao concurso será confiada ao Secretário do Concurso, até sua completa execução, sendo, após, arquivada por 1 (um) ano, quando, inexistindo procedimento judicial, as provas e o material inaproveitável serão incinerados.

Art. 45 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior.

Art. 46 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de abril de 1997.

(*) Republicada por ter sido publicada incorretamente no DJ de 18.6.97, Seção I, págs. 28240/43.

GERALDO BRINDEIRO, Presidente,

CLÁUDIO FONTELES,

ALVARO COSTA,

HAROLDO NÓBREGA,

FÁVILA RIBEIRO,

ELA WIECKO,

WAGNER NATAL,

PAULO DE TARSO,

ROBERTO GURGEL,

WAGNER GONÇALVES.

Publicada no DJ, Brasília, DF, 17 jul. 1997. Seção 1, p. 32863.

PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS DE
PROCURADOR DA REPÚBLICA APROVADO PELA RESOLUÇÃO CS/MPF, Nº 30 , DE
1º/4/97

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. a) Constituição. Conceito. Classificação.
- b) Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo.
- c) Ministério Público: princípios constitucionais.
2. a) Norma constitucional. Supremacia. Controle de constitucionalidade: direito comparado.
- b) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado.
- c) Distrito Federal. Territórios Federais.
3. a) Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro.
- b) Poder Judiciário. Organização.
- c) Estado-membro. Competência. Autonomia.
4. a) Evolução constitucional do Brasil.
- b) Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias.
- c) União. Competência.
5. a) Poder Constituinte. Reforma constitucional.
- b) Supremo Tribunal Federal: organização e competência.
- c) Município: criação, competência, autonomia.
6. a) Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado.
- b) Poder Judiciário: organização. Estatuto constitucional da magistratura.
- c) Direitos e garantias individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança e mandado de injunção.
7. a) Intervenção federal nos Estados e intervenção estadual nos Municípios.
- b) Justiça Federal Ordinária.
- c) Leis Delegadas.
8. a) Estado-membro: poder constituinte estadual: autonomia e limitações.
- b) Justiça do Trabalho: organização e competência.
- c) Segurança e Defesa do Estado Democrático de Direito.
9. a) Direitos sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes.
- b) Justiça dos Estados.
- c) Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas.

10. a) Hermenêutica Constitucional.
b) Processo legislativo. O Parlamento no Estado Moderno.
c) Regiões Metropolitanas. Federalismo no Brasil.
11. a) Normas constitucionais: classificação.
b) Administração Pública: princípios constitucionais.
c) Princípio da isonomia.
12. a) Controle de constitucionalidade: evolução histórica do sistema brasileiro.
b) Nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro.
c) Servidores públicos: princípios constitucionais.
13. a) Evolução constitucional brasileira. Disposições constitucionais transitórias.
b) Regime constitucional da propriedade.
c) Meio Ambiente.
14. a) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.
b) Ordem social: seguridade social.
c) Princípio da legalidade.
15. a) Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais.
b) Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado.
c) Imunidades e incompatibilidades parlamentares.
16. a) Da Declaração de Direitos. Histórico. Teoria jurídica e teoria política.
b) Princípios constitucionais do trabalho. Ordem social: comunicação social.
c) Estado de Defesa e Estado de Sítio.
17. a) Educação e Cultura.
b) Limitações constitucionais ao poder de tributar.
c) Ação direta de declaração de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual.
18. a) Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários.
b) Direitos e interesses das populações indígenas.
c) Ação direta de constitucionalidade.
19. a) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.
b) Seguridade Social: saúde, previdência social e assistência social. Educação e Cultura.
c) Interesses difusos e coletivos.
20. a) Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos.

Inconstitucionalidade por omissão.

b) Comissões Parlamentares. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado.

c) Emenda, reforma e revisão constitucionais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. a) Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo.

O Direito Administrativo como Direito Público.

b) Atos administrativos gerais e individuais.

c) Utilização dos bens públicos: permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno.

2. a) Objeto do Direito Administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material.

b) Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

c) Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia.

3. a) Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal.

b) Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo.

c) Limitações administrativas (cont.): zonas fortificadas de fronteira. Florestas. Tombamento.

4. a) Fontes do Direito Administrativo (cont.): os regulamentos administrativos.

b) Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes.

c) Servidões administrativas.

5. a) Outras fontes do Direito Administrativo: estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume.

b) Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo.

c) Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária.

6. a) A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa.

b) Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos.

c) Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico.

Procedimentos administrativo e judicial. A indenização.

7. a) A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo.

b) Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação.

c) Desapropriação por Zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta".

8. a) Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. Administração Pública ativa e consultiva.

b) Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão.

c) Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil.

9. a) A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência.

b) Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas.

c) Controle interno e externo da Administração Pública: o ombudsman. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una.

10. a) Ausência de competência: o agente de fato.

b) Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos.

c) O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro.

11. a) Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações.

b) Modalidades da atividade administrativa do Estado. O fomento da Administração Pública aos particulares.

c) Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas no Brasil e suas atribuições.

12. a) Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta.

b) Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia.

c) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos.

13. a) Autarquia: caracteres jurídicos. Autarquia e autonomia. O controle sobre a autarquia. Classificação das entidades autárquicas.

b) Principais setores de atuação da polícia administrativa.

c) Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado.

14. a) Sociedade de economia mista.

b) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público.

c) A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro.

15. a) Empresa pública.

b) A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime financeiro.

c) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais.

16. a) Fundação pública. Entidade paraestatal.

b) Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. Permissão e autorização.

c) Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão.

17. a) Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo; elementos, procedimento administrativo.

b) Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público.

c) Direitos, deveres e responsabilidade dos funcionários públicos.

18. a) Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo.

b) Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. Domínio público aéreo.

c) Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.

19. a) Atos administrativos simples, complexos e compostos.

b) Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil. Vias públicas; cemitérios públicos; portos.

c) Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas.

20. a) Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais.

b) Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico.

c) Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio.

Prescrição administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. a) Competência Tributária.

b) Obrigação Tributária.

c) Evasão e Sonegação Fiscal

2. a) Conflitos de Competência Tributária.

b) Fato Gerador.

c) Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico e de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas.

3. a) Competência Tributária Residual.

b) Sujeito Ativo e Sujeito Passivo da Obrigação Tributária.

c) Processo Tributário Administrativo.

4. a) Princípio da legalidade.

b) Responsabilidade Tributária.

c) Empréstimo Compulsório.

5. a) Princípio da Anterioridade.

b) Responsabilidade Tributária dos Sucessores.

c) Contribuições Sociais.

6. a) Princípios da Igualdade e da Uniformidade.

b) Responsabilidade Tributária de Terceiros.

c) Contribuição de Melhoria.

7. a) Normas Gerais de Direito Tributário.

b) Responsabilidade por Infrações.

c) Taxa.

8. a) Imunidade Tributária Recíproca.

b) Crédito Tributário.

c) Imposto.

9. a) Imunidade Tributária Recíproca: Autarquias e Empresas Públicas

b) Lançamento.

c) Fiscalização Tributária.

10. a) Imunidade Tributária de Partidos Políticos e Entidades Sindicais.

b) Suspensão do Crédito Tributário.

c) Matéria Tributária em Juízo: Execução Fiscal.

11. a) Imunidade Tributária de Instituições de Educação e de Assistência Social.

b) Extinção do Crédito Tributário: Modalidades.

c) Matéria Tributária em Juízo: Ação Anulatória de Débito Fiscal.

12. a) Imunidade Tributária de Livros, Jornais, Periódicos e de Papel para Impressão.

b) Extinção do Crédito Tributário: Pagamento.

c) Matéria Tributária em Juízo: O Mandado de Segurança.

13. a) Repartição da Receita Tributária.

b) Decadência.

c) Imposto dos Municípios.

- 14. a) Tributo.
- b) Prescrição.
- c) Imposto sobre Transmissão causa mortis e Doação.

- 15. a) Preços Públicos.
- b) Pagamento Indevido.

c) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

- 16. a) Pedágio.
- b) Isenção e Anistia.
- c) Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

- 17. a) Limitações ao poder de tributar decorrentes do federalismo.
- b) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados.

- 18. a) Fontes do Direito Tributário.
- b) Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: Preferências.
- c) Imposto sobre Propriedade Territorial Rural.

- 19. a) Vigência e Aplicação das Leis Tributárias.
- b) Dívida Ativa.
- c) Imposto sobre Operações Financeiras.

- 20. a) Interpretação e Integração das Leis Tributárias.
- b) Certidões Negativas.

c) Impostos sobre Importação e Exportação.

GRUPO II

DIREITO ECONÔMICO

- 1. a) Direito econômico. Conceito. Objetivo. Competência legislativa.
- b) Ordem econômica: princípios constitucionais.
- c) A livre concorrência.

2. a) Apropriação privada dos meios de produção.

b) Jazidas, em lavra ou não. Recursos minerais. Propriedade. Exploração e aproveitamento. Autorização e concessão. Limites. Interesse nacional.

c) Intervenção estatal no domínio econômico: competência.

- 3. a) Integração do mercado interno ao patrimônio nacional.
- b) Proteção do consumidor.

c) Atuação estatal na economia: participação.

4. a) Empresas estatais: prestadoras de serviços públicos. Regime jurídico.

b) Liberdade de iniciativa econômica. Limitações e condicionamentos.

c) Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Natureza jurídica. Propósito, princípios e instrumentos. Solução de controvérsias entre Estados-Partes.

5. a) Investimentos de capital estrangeiro.

b) Abuso do poder econômico: recusa de venda e retenção de estoque.

c) Atuação estatal na economia em regime de monopólio.

6. a) Empresas estatais: exploradoras de atividade econômica. Regime jurídico.

b) Abuso do poder econômico: eliminação de concorrência.

c) Princípios de Integração.

7. a) Abuso do poder econômico: Prevenção. Procedimentos administrativos.

b) Fusão, Incorporação, integração e outras formas de concentração de empresas.

Limites. Requisitos.

c) Microempresas. Tratamento favorecido.

8. a) Abuso do poder econômico: Instrumentos de repressão. Processo e procedimentos administrativos. Lei antitruste.

b) O liberalismo econômico e o Estado intervencionista.

c) Práticas comerciais restritivas: colusão ou acordo de cartelização. Cartéis internos.

9. a) Abuso do poder econômico: domínio de mercados.

b) Fundamentos da ordem econômica: valorização do trabalho humano e justiça social.

c) Soberania nacional econômica. Conceito. Desenvolvimento autocentrado.

10. a) Abuso do poder econômico: aumento arbitrário de preços.

b) O Estado como agente normativo e regulador de atividade econômica.

c) Concentração econômica. Monopólios privados, oligopólios e trustes.

DIREITO CIVIL

1. a) Aplicação da lei no tempo e no espaço.

b) Modalidades das obrigações.

c) Posse e propriedade.

2. a) Interpretação da lei.

b) Dos contratos.

c) Usucapião.

3. a) Analogia, princípios gerais do direito e equidade.

b) Mandato e gestão de negócios.

c) Condomínio.

4. a) Dos bens.

b) Fiança.

c) Alienação fiduciária em garantia.

5. a) Das pessoas naturais e jurídicas.
 - b) Compra e venda.
 - c) Legados.
6. a) Dos Atos jurídicos.
 - b) Da troca e da doação.
 - c) Direitos reais de garantia.
7. a) Prescrição e decadência.
 - b) Da locação.
 - c) Alimentos.
8. a) Do domicílio civil
 - b) Da cessão de crédito e das arras.
 - c) Herança jacente e vacante.
9. a) Defeitos dos atos jurídicos.
 - b) Cláusula penal.
 - c) Da sucessão em geral.
10. a) Modalidades dos atos jurídicos.
 - b) Obrigações por declaração unilateral de vontade, liquidação das obrigações e correção monetária.
 - c) Relações de parentesco.
11. a) Dos atos ilícitos.
 - b) Extinção das obrigações com pagamento.
 - c) Reconhecimento de filhos e adoção.
12. a) Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos.
 - b) Extinção das obrigações sem pagamento.
 - c) Pátrio poder, tutela, curatela e ausência.
13. a) Registros públicos.
 - b) Mútuo e comodato.
 - c) Direitos de vizinhança.
14. a) Habilitação, impedimentos, celebração e prova do casamento.
 - b) Evicção e vícios redibitórios.
 - c) Inventário e partilha.
15. a) Casamento religioso com efeitos civis. Casamento de estrangeiros e no exterior. Casamento nuncupativo.
 - b) Depósito e seguro.
 - c) Interditos possessórios.
16. a) Casamento inexistente, nulo e anulável.

b) Sociedade, arrendamento rural e parceria agrícola, pecuária agroindustrial e extrativa.

c) Indignidade e deserção.

17. a) Forma e prova dos atos jurídicos.

b) Das obrigações por atos ilícitos.

c) Sonegação e colações.

18. a) Efeitos jurídicos do casamento.

b) Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

c) Sucessão testamentária.

19. a) Regimes de bens no casamento.

b) Teoria da imprevisão.

c) Sucessão legítima.

20. a) Dissolução da sociedade e do vínculo conjugais.

b) Do concurso de credores.

c) Direitos reais sobre coisas alheias.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. a) Jurisdição. Contenciosa e voluntária.

b) Procedimento ordinário e sumaríssimo.

c) Execução. Regras Gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial.

Liquidação da sentença.

2. a) Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações.

b) Audiência de instrução e julgamento.

c) Mandado de Injunção.

3. a) Processo: natureza jurídica. Pressupostos processuais. Princípios fundamentais.

Conceito e mérito.

b) Sentença.

c) Embargos de Divergência.

4. a) Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual.

b) Prova. Princípios gerais. Ônus da prova.

c) Embargos Infringentes.

5. a) Litisconsórcio. Assistência.

b) Ação de consignação em pagamento.

c) Embargos Declaratórios.

6. a) Petição inicial; função e conteúdo; vícios e inadmissibilidade da demanda; cumulação de pedidos.

b) Ação popular.

c) Recurso Extraordinário.

7. a) Formação, suspensão e extinção do processo.

b) Ação de desapropriação. Ação de "desapropriação indireta".

c) Órgãos da jurisdição.

8. a) Comunicação processual. Prazos.

b) Recurso Especial.

c) Ação cível originária nos tribunais. Reclamação e Correição.

9. a) Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis.

b) Provas em espécie. Procedimento probatório.

c) Ação de Despejo e Renovatória.

10. a) Intervenção de terceiros.

b) Sentença: Duplo grau de jurisdição.

c) Execução por quantia certa contra devedor solvente.

11. a) Ação Declaratória Incidente.

b) Medidas cautelares.

c) Embargos do Devedor.

12. a) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.

b) Ações possessórias.

c) Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer.

13. a) Jurisdição. Unidade e universalidade de jurisdição.

b) "Habeas data".

c) Antecipação da Tutela Definitiva.

14. a) Ação Discriminatória, de Divisão e de Demarcação.

b) Mandado de segurança.

c) Apelação.

15. a) Arguição incidental de inconstitucionalidade.

b) Ação Rescisória.

c) Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

16. a) Ação Declaratória.

b) Julgamento conforme o estado do processo.

c) Títulos executivos judiciais e extrajudiciais.

17. a) Ação de Usucapião.

b) Embargos de terceiro.

c) Execução contra a Fazenda Pública.

18. a) O Ministério Público no processo civil.

b) Ação Direta de Inconstitucionalidade.

c) Uniformização de jurisprudência.

19. a) Coisa julgada e preclusão.

b) Ação Civil Pública. Direitos e Interesses Difusos e Coletivos.

c) Competência interna; Classificação, divisão e modificação. Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta Rogatória.

20. a) Ação regressiva.

b) Agravo de Instrumento.

c) Ações Coletivas. Direitos e Interesses Individuais Homogêneos.

GRUPO III

DIREITO ELEITORAL

1. AQUISIÇÃO DA CIDADANIA

a) Alistamento eleitoral.

b) Domicílio eleitoral e sua transferência.

c) A perda dos direitos políticos a importar na privação da inscrição eleitoral.

2. O SUFRÁGIO UNIVERSAL

a) A universalidade na aquisição da cidadania.

b) O sufrágio como forma exclusiva do exercício da soberania popular (Art. 1º, combinado com o Art. 14, da Constituição Federal).

c) Atividades reservadas ao poder popular de sufrágio: eletividade (transmissão da legitimidade representativa), plebiscito e referendo (deliberação popular direta).

3. DA ORGANIZAÇÃO DO ELEITORADO

a) A Seção Eleitoral: unidade de aglutinação de eleitor e mesa receptora de sufrágios.

b) A Zona eleitoral: área de delimitação espacial da jurisdição eleitoral com as seções que nelas ficam encravadas.

c) Circunscrições e domicílio eleitoral.

4. A JUSTIÇA ELEITORAL

a) A jurisdição especializada eleitoral.

b) Peculiar forma de organização: o periódico recrutamento de seus membros e a composição heterogênea de seus órgãos colegiados.

c) Prestação jurisdicional no contencioso eleitoral.

5. ELEGIBILIDADE

a) Processo de escolha dos candidatos pelos partidos.

b) Registro dos candidatos e sua impugnação.

c) Arguições de inelegibilidade; oportunidades e efeitos.

6. PROPAGANDA ELEITORAL

- a) Conciliação entre a liberdade e a isonomia na propaganda eleitoral.
- b) Limitações à propaganda.
- c) Distribuição proporcional de horários gratuitos pelos meios de comunicação audiovisuais.

7. ABUSOS DE PODER NO PROCESSO ELEITORAL

- a) A infiltração do abuso de poder por diferentes flancos.
- b) A apuração de abuso de poder na esfera de competência da Justiça Eleitoral.
- c) Pluralidade de procedimentos para combate ao abuso de poder em razão da fase a ser enfrentada.

8. DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) O sistema nacional partidário pluralista.
- b) A institucionalização democrática dos partidos e a coerência aos métodos democráticos na relação com os filiados.
- c) As deliberações partidárias e a disciplina interna, sua fusão e extinção.

9. CRIMES ELEITORAIS E O RESPECTIVO PROCESSO PENAL

- a) Natureza dos crimes eleitorais.
- b) As penas nos crimes eleitorais.
- c) Da ação penal eleitoral.

10. O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

- a) Órgãos e composições.
- b) A participação do Ministério Público como fator da continuidade contra as ações intermitentes para lisura do processo eleitoral e o exercício promocional dissociado dos antagonismos partidaristas.
- c) A posição de vanguarda reservada ao Ministério Público contra os abusos de poder.
- d) As sanções penais e as sanções de inelegibilidade.

DIREITO PENAL

- 1. a) Aplicação da lei penal no tempo.
- b) Reabilitação.
- c) Crimes contra a fé pública: moeda falsa.
- 2. a) Aplicação da lei penal no espaço.
- b) Medidas de segurança.
- c) Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público contra a administração em geral.
- 3. a) Eficácia da sentença estrangeira.

b) Extinção da punibilidade: causas.

c) Crimes contra a administração pública: praticado por particular contra a administração em geral.

4. a) Conceito de crime.

b) Perdão judicial. Escusa absolutória.

c) Crimes contra a administração da Justiça.

5. a) Relação de causalidade.

b) Tipicidade penal.

c) Crimes de tortura e abuso de autoridade.

6. a) Crime: classificações.

b) Ilícitude penal.

c) Tutela penal da fauna.

7. a) Tentativa e consumação. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

b) Imputabilidade penal. Causas de exclusão.

c) Extradicação, expulsão e deportação.

8. a) Culpabilidade penal.

b) Concurso aparente de normas.

c) Tutela penal da flora e do meio ambiente em geral.

9. a) Erro no Direito Penal.

b) Crimes contra a vida.

c) Crimes contra a ordem tributária.

10. a) Causas de exclusão de ilícitude: legais e supralegais.

b) Crimes contra a honra no Código Penal e na Lei de Imprensa.

c) Crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e que causem dependência física ou psíquica.

11. a) Imunidades: diplomática, parlamentar e "judiciária".

b) Crimes contra a liberdade pessoal.

c) Crimes contra a previdência social.

12. a) Concurso de pessoas.

b) Crimes contra a inviolabilidade do domicílio, de correspondência e dos segredos.

c) Crimes contra a ordem econômica e contra as relações de consumo.

13. a) Penas: fundamento, finalidade e espécies.

b) Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão.

c) Crimes contra o sistema financeiro.

14. a) Aplicação das penas.

b) Crimes contra o patrimônio: apropriação indébita, estelionato e outras fraudes do art. 171 e receptação.

c) Crimes contra os índios. Genocídio.

15. a) Concurso de crimes: material, formal, continuidade delitiva.

b) Crimes contra a organização do trabalho.

c) Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Crimes contra os portadores de deficiência.

16. a) Lesões corporais. Periclitação da vida e da saúde. Rixa.

b) Crimes de estupro, atentado violento ao pudor e corrupção de menores.

c) Crimes de responsabilidade.

17. a) Crimes hediondos.

b) Erro na execução. Resultado diverso do pretendido.

c) Crimes contra a assistência familiar. Tutela penal da criança e do adolescente.

18. a) Suspensão condicional da execução da pena. Livramento condicional.

b) Tutela penal das licitações públicas.

c) Crimes contra a incolumidade pública.

19. a) Efeitos da condenação Reabilitação.

b) Crimes contra a fé pública: falsidade documental e outras falsidades.

c) Crimes políticos.

20. a) Prescrição.

b) Crimes contra a paz pública.

c) Crimes contra o patrimônio: usurpação, dano.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. a) Processo Penal: princípios.

b) Prova documental.

c) Apelação.

2. a) Sistemas acusatório, inquisitório e misto.

b) Prova testemunhal. Acareação.

c) Protesto por novo júri e carta testemunhável.

3. a) Princípios constitucionais pertinentes ao processo penal.

b) Índícios.

c) Embargos de declaração, infringentes e de divergência.

4. a) Inquérito policial.

b) Busca e apreensão. Interceptação das comunicações telefônicas.

c) Revisão criminal.

5. a) Ação penal: princípios.

- b) Assistência no processo penal.
- c) Inconstitucionalidade da Lei nº. 9.034/95
- 6. a) Ação penal pública.
- b) Acusado e defensor.
- c) O Ministério Público e o Juiz.
- 7. a) Ação penal privada.
- b) Serventuários da Justiça. Peritos e intérpretes.
- c) Cartas precatória, rogatória e de ordem.
- 8. a) Perdão, renúncia, perempção, decadência e prescrição.
- b) Prisão provisória. Prisão temporária.
- c) Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal.
- 9. a) Organização judiciária penal.
- b) Liberdade provisória.
- c) Execução das penas privativas de liberdade.
- 10. a) Jurisdição e competência: repartição constitucional.
- b) Citação, notificação e intimação.
- c) Incidentes de execução.
- 11. a) Espécies de competência.
- b) Sentença.
- c) Suspensão condicional da penal.
- 12. a) Competência da Justiça Federal.
- b) Procedimento comum e sumário.
- c) Execução das penas restritivas de direito.
- 13. a) Questões prejudiciais.
- b) Dos recursos em geral.
- c) Juizados Especiais das Pequenas Causas Criminais.
- 14. a) Exceções processuais. Exceção da verdade.
- b) Procedimento relativo aos crimes de competência do Tribunal do Júri.
- c) Indulto e graça.
- 15. a) Incompatibilidade e impedimentos do Juiz. Extensão.
- b) Procedimento sumaríssimo.
- c) A peça acusatória. Vícios.
- 16. a) Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens.
- b) Procedimento relativo aos crimes falimentares e contra a propriedade imaterial.
- c) Atos processuais: prazos e sanções. Audiências: lugar e forma de realização.
- 17. a) Medidas assecuratórias.

b) Ação penal originária.

c) Procedimento relativo aos crimes de Imprensa.

18. a) Incidentes: de falsidade; de insanidade mental do acusado.

b) Nulidades.

c) Procedimento relativo aos crimes de responsabilidade.

19. a) Prova: princípios gerais. Prova pericial.

b) Recurso especial e extraordinário.

c) Suspensão condicional do processo.

20. a) Confissão e interrogatório do acusado.

b) Recurso em sentido estrito.

c) Procedimento relativo aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias

entorpecentes.

